

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Do: Departamento de Administração.

O presente processo tem por objetivo a abertura de processo de Registro de Preços, visando a aquisição de Materiais de Comunicação Visual.

- **NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

O presente Registro de Preços tem por finalidade atender à necessidade contínua da Prefeitura Municipal de Palmital quanto ao fornecimento de materiais de comunicação visual em geral, compreendendo placas, adesivos, banners, faixas, fachadas, lonas, painéis, plotagens, totens, sinalização interna e externa, identificação de veículos, prédios públicos e demais itens correlatos.

A demanda justifica-se em razão da necessidade permanente de manter a adequada identificação visual de repartições públicas, orientação de ambientes, divulgação de campanhas institucionais, educativas e informativas, comunicação de utilidade pública, promoção de eventos, ações culturais, esportivas, de saúde, educação e assistência social, bem como da padronização da identidade visual dos espaços e serviços oferecidos à população.

Os materiais de comunicação visual são instrumentos essenciais para assegurar melhor organização administrativa, acessibilidade informacional, orientação dos usuários, segurança dos ambientes públicos, fortalecimento da imagem institucional do Município e transparência das ações governamentais, contribuindo diretamente para a eficiência da prestação dos serviços públicos.

Considerando que tais necessidades surgem de forma frequente, parcelada, variável e muitas vezes imprevisível, conforme as demandas específicas de cada Departamento ao longo do exercício, torna-se necessária a realização de processo de Registro de Preços, possibilitando contratações futuras e eventuais de acordo com a real necessidade da Administração, com maior economicidade, agilidade e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável ao adequado funcionamento das atividades administrativas e finalísticas do Município, atendendo plenamente ao interesse público.

• **HÁ REQUISITO ESPECIAL NA CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR.**

Sim. Em razão das características do objeto, a contratação exige requisitos especiais mínimos relacionados à qualidade, desempenho, durabilidade e padronização dos materiais, bem como à capacidade técnica da futura contratada.

Como requisitos especiais, deverão ser observados:

- Fornecimento de materiais adequados para uso interno e externo, com resistência a intempéries, umidade e raios UV, quando aplicável;
- Utilização de insumos de primeira linha, garantindo boa aderência, durabilidade, estabilidade de cores e resistência ao desbotamento;
- Observância do padrão visual institucional definido pela Prefeitura Municipal de Palmital;
- Possibilidade de produção personalizada conforme layout, medidas e especificações fornecidas pela Administração;
- Nos itens que envolverem instalação, a contratada deverá possuir equipe e equipamentos adequados para execução segura e correta;
- Apresentação, pelo primeiro colocado, de catálogo técnico, ficha do fabricante e laudo ou especificação técnica do material ofertado, para fins de verificação do atendimento aos padrões mínimos exigidos;
- Garantia contra defeitos de fabricação, falhas de impressão, descolamento, bolhas, deformações, fissuras ou perda prematura da qualidade do material;
- Substituição, sem ônus para a Administração, de materiais entregues em desconformidade.

• **DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

<b>LOTE 1 - PLACAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	50	M2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM COM ADESIVO RÉFLETIVO
2	200	M2	PLACA DE PVC COM IMPRESSÃO

			PERSONALIZADA
3	40	M2	PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA E PELICULA
4	120	M2	PLACA EM ACM COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA
5	100	M2	PLACA EM ACM COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA E PELICULA
6	50	M2	PLACA EM ACM COM ADESIVO LAMINADO
7	20	M2	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS
8	30	UNIDADE	PLACA DE HOMENAGEM
9	50	UNIDADE	PLACA DE INAUGURAÇÃO
10	3000	UNIDADE	PLACA DE PATRIMÔNIO 5X2CM ALUMÍNIO COM NUMERAÇÃO
11	2000	UNIDADE	PLACA DE PATRIMÔNIO 5X2CM ALUMÍNIO SEM NUMERAÇÃO
12	200	UNIDADE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OSSÁRIO
13	1500	UNIDADE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SEPULTURA ADULTO
14	100	UNIDADE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SEPULTURA INFANTIL
<b>LOTE 2 - MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO</b>			
15	80	M2	ADESIVO MICROPERFURADO
16	200	M2	ADESIVO AUTOMOTIVO
17	200	M2	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL
18	90	M2	ADESIVO REFLETIVO
19	50	M2	ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL
20	20	M2	ADESIVO LAMINADO
21	20	M2	ADESIVO BLACKOUT
22	250	M2	FAIXA EM LONA 440G FOSCA COM ACABAMENTO EM MADEIRA
23	100	M2	BANNER EM LONA 440G FOSCA COM ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDA
24	100	M2	LONA 440G FOSCA EM IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO EM ILHOS
25	40	M2	URNA EM ACRILICO
26	100	M2	PAINEL EM METALON CHAPA 18 COM LONA 440G FOSCA - LAKA DE PROTEÇÃO
27	50	M2	PAINEL EM METALON CHAPA 18 COM ACM E ADESIVO LAMINADO
<b>LOTE 3 - FACHADA</b>			
28	40	M <sup>2</sup>	LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO (10 A 40MM)

29	50	M <sup>2</sup>	LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO COM ILUMINAÇÃO EM LED RETROVERSA (10 A 40MM)
30	10	M <sup>2</sup>	LETRA CAIXA EM INOX (50MM)
31	10	M <sup>2</sup>	LETRA CAIXA EM INOX COM ILUMINAÇÃO EM LED RETROVERSA (50MM)
32	10	M <sup>2</sup>	LETRA CAIXA EM ACM EXPANDIDO (4MM)
33	10	M <sup>2</sup>	COBERTURA EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA METALICA
34	10	M <sup>2</sup>	TOLDO FIXO EM METALON COM COBERTURA EM LONA
35	10	M <sup>2</sup>	TOLDO TIPO CORTINA VERTICAL EM LONA

• **POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir características gerais e específicas, que podem ser definidos de forma objetiva, que são usualmente prestados pelo mercado.

Considerando as características do objeto, foram identificadas duas possíveis formas de atendimento da necessidade administrativa:

I. Abertura de processos individualizados para cada demanda:

Esta alternativa consistiria na instauração de novo procedimento de contratação sempre que surgisse necessidade de placas, adesivos, fachadas, banners, faixas, sinalizações ou demais materiais de comunicação visual. Embora possível, a medida mostra-se administrativamente menos eficiente, pois geraria grande volume de processos ao longo do exercício, aumento do custo operacional, retrabalho das equipes responsáveis, maior tempo para atendimento das solicitações e risco de prejuízo à execução de campanhas, eventos, inaugurações, identificações prediais e demais ações que frequentemente demandam pronta resposta.

II. Sistema de Registro de Preços para atendimento parcelado e sob demanda:

Esta alternativa foi identificada como a mais adequada e vantajosa, tendo em vista que os materiais de comunicação visual são produzidos de forma **personalizada e exclusiva** para cada evento, prédio, campanha, ambiente ou ação

administrativa, com artes, dimensões, layouts e especificações variáveis conforme a necessidade de cada Departamento.

Em razão dessa natureza personalizada, não é tecnicamente viável a realização de contratação única com quantitativos previamente definidos, uma vez que não há como prever, com precisão, a quantidade, o tipo, o tamanho e as características visuais dos materiais que serão necessários ao longo da vigência contratual.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a melhor solução, pois permite que a Administração realize as contratações de forma futura e eventual, conforme as demandas efetivamente surgirem, garantindo maior agilidade, economicidade, eficiência administrativa e melhor adequação às necessidades reais do Município.

#### • **DA INDICAÇÃO DE “MARCA”**

Para fins de definição do padrão mínimo de qualidade dos materiais de comunicação visual a serem registrados, são indicadas, como marcas de referência, os produtos das marcas:

- 3M
- Avery
- Alltak Ultra Cristal
- Alltak Tuning
- Ritrama

Tendo em vista que tais fabricantes possuem reconhecimento consolidado no mercado nacional e internacional, ampla utilização no segmento de comunicação visual, sinalização e envelopamento, além de apresentarem desempenho técnico compatível com a necessidade da Administração.

A indicação dessas marcas NÃO POSSUI CARÁTER RESTRITIVO, servindo exclusivamente como parâmetro de qualidade, aderência, durabilidade, conformabilidade, proteção UV, estabilidade dimensional e fidelidade de acabamento, especialmente em aplicações sujeitas à exposição solar, chuva, variações térmicas, lavagem periódica e manuseio constante.

No caso do adesivo refletivo marca 3M, a referência se justifica em razão do elevado padrão de refletividade, durabilidade em ambiente externo e comprovada resistência em sinalização de segurança e identificação viária, sendo referência amplamente adotada em órgãos públicos e privados.

Quanto aos adesivos marca Avery, a indicação se fundamenta na reconhecida qualidade dos filmes vinílicos poliméricos para impressão digital, com excelente desempenho em aderência, estabilidade das cores, resistência a intempéries e ótima resposta em impressão de alta resolução, características essenciais para placas, fachadas, painéis e materiais institucionais.

Em relação à película Alltak Ultra Cristal, a escolha decorre da elevada transparência, acabamento brilhante, proteção superficial e boa resistência à abrasão e raios UV, fatores indispensáveis para aplicações que exijam proteção adicional da impressão ou acabamento visual superior. A própria linha informa durabilidade externa esperada de até 2 anos para a versão Ultra Cristal.

Já a referência à linha Alltak Tuning se justifica pelo uso em adesivos automotivos e aplicações em superfícies curvas, irregulares ou com necessidade de alta moldabilidade, em razão da tecnologia de adesivo acrílico reposicionável, elevada conformabilidade e durabilidade externa esperada de até 5 anos, conforme especificações do fabricante.

Em relação à marca Ritrama, a indicação se justifica pela reconhecida qualidade dos filmes vinílicos destinados à comunicação visual, impressão digital e aplicações promocionais de curta, média e longa duração, apresentando excelente aderência, estabilidade dimensional, alta opacidade, flexibilidade e compatibilidade com impressão solvente, eco solvente, UV e látex. A linha é amplamente utilizada em fachadas, vitrines, placas, sinalização interna e externa, envelopamento parcial e decoração de superfícies lisas ou levemente curvas, oferecendo durabilidade externa compatível com as exigências da Administração, inclusive com opções de linhas poliméricas de até 5 anos, conforme especificações técnicas do fabricante.

Dessa forma, a menção às marcas acima visa exclusivamente assegurar o padrão mínimo de desempenho e durabilidade esperado pela Administração, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que

tecnicamente comprovados por fichas técnicas, catálogos, laudos ou amostras, vedada a entrega de materiais de qualidade inferior.

Além disso, a Administração recomenda o uso de Tintas Eco Solventes. A tecnologia de impressão com tinta eco solvente, se fundamenta na necessidade de obtenção de alta definição de imagem, fidelidade cromática, secagem adequada, excelente aderência ao substrato vinílico e maior resistência à exposição externa, especialmente em materiais sujeitos à incidência solar, umidade, limpeza periódica e variações climáticas.

A tinta eco solvente apresenta baixa agressividade ao material, reduz odor em comparação ao solvente convencional e proporciona impressões com elevada durabilidade, sendo amplamente adotada na produção de adesivos, placas, fachadas, painéis, lonas e envelopamentos institucionais, garantindo padrão profissional de acabamento e longa vida útil aos materiais de comunicação visual.

**Em resumo e de forma conclusiva, as marcas indicadas possuem caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações mínimas de desempenho, durabilidade e acabamento exigidas no Termo de Referência.**

**A luz do Artigo 41 da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

- I. Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
  - a. em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
  - b. em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
  - c. quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
  - d. quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

- **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (ANEXO):**

O valor mediano estimado é de até **R\$ 742.242,60** aferidos através da utilização dos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei 14.133/2021, apenso ao processo.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:**

A solução definida consiste na realização de processo licitatório pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, confecção, impressão, acabamento e, quando necessário, instalação de materiais de comunicação visual em geral, tais como placas, adesivos, fachadas, banners, faixas, lonas, painéis, plotagens, sinalizações internas e externas, identificação de veículos, prédios públicos e demais itens correlatos.

O atendimento das demandas ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação prévia dos Departamentos, acompanhada das artes, layouts, medidas, locais de instalação e demais especificações necessárias para cada evento, campanha, prédio público ou ação administrativa, considerando que cada material possui características exclusivas e personalizadas.

Nos itens em que houver necessidade de instalação, a contratada deverá disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e acessórios necessários à perfeita execução, responsabilizando-se pela correta fixação, acabamento, alinhamento, segurança e integridade dos materiais aplicados.

Quanto à manutenção e assistência técnica, quando aplicável, a contratada deverá prestar suporte para correção de falhas de instalação, descolamento, formação de bolhas, desbotamento prematuro, defeitos de impressão, desprendimento de peças, desalinhamento ou qualquer vício decorrente da execução do serviço ou da qualidade do material empregado, promovendo os ajustes ou substituições necessários sem ônus para a Administração.

Deverá ser assegurada garantia mínima contra defeitos de fabricação, impressão, aderência, acabamento e instalação, pelos seguintes prazos:

- 24 meses para lonas, banners, faixas e adesivos impressos;

- 05 anos para ACM, placas refletivas, adesivos automotivos e adesivos laminados;
- 05 anos para itens de uso interno.

Durante o período de garantia, os materiais fornecidos e/ou instalados não poderão apresentar desbotamento excessivo, descolamento, oxidação, rachaduras, rasgos, deformações, bolhas, fissuras ou perda de sua funcionalidade e finalidade de uso, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

Verificada qualquer inconformidade, vício, defeito de fabricação, falha de instalação ou perda precoce da qualidade, a contratada ficará obrigada a promover, sem ônus para a Administração, a substituição, reparo ou refazimento integral do material, no prazo a ser estabelecido no Termo de Referência, sempre que constatado o não atendimento às especificações técnicas exigidas.

A solução escolhida permite maior agilidade no atendimento dos Departamentos, padronização da identidade visual do Município, controle de qualidade dos materiais e economicidade nas contratações futuras.

- **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:**

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de materiais de comunicação visual em geral, pretende-se alcançar resultados significativos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis pela Administração Municipal.

Sob o aspecto da economicidade, a solução permitirá a contratação dos materiais somente quando houver necessidade efetiva, evitando aquisições desnecessárias, desperdício de recursos e formação de estoques inadequados, especialmente em razão da natureza personalizada dos itens, cujas artes, dimensões e finalidades variam conforme cada evento, campanha, prédio público ou ação administrativa.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a utilização do Registro de Preços reduzirá a necessidade de abertura de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício para cada demanda isolada, diminuindo o retrabalho das equipes dos setores requisitantes, compras, licitações, jurídico e controle interno,

possibilitando que os servidores direcionem esforços para outras demandas estratégicas da Administração.

Quanto aos recursos materiais e financeiros, a solução permitirá melhor planejamento das solicitações, contratação parcelada conforme a demanda real, padronização dos materiais utilizados e maior controle da execução, evitando perdas decorrentes de materiais produzidos antecipadamente e que poderiam se tornar inutilizáveis em razão de alterações de layout, campanhas ou destinação de uso.

Além disso, a centralização da contratação em ata de registro de preços tende a proporcionar maior padronização da identidade visual do Município, melhor gestão orçamentária, agilidade no atendimento dos Departamentos e otimização dos fluxos administrativos, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

- **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOUVER:**

Para a contratação do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações correlatas ou interdependentes.

- **PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Neste caso, não existem providencias complementares a serem tomadas.

- **JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação deverá ser parcelada por itens, considerando a natureza do objeto e a diversidade dos materiais de comunicação visual a serem eventualmente adquiridos, tais como placas, adesivos, fachadas, banners, faixas, lonas, painéis, plotagens, sinalizações e demais correlatos.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que cada item possui características próprias quanto ao tipo de material, dimensão, acabamento, forma de aplicação, durabilidade, método de impressão e eventual necessidade de instalação, podendo ser fornecido por empresas com especializações distintas no mercado.

A divisão por itens possibilita maior aproveitamento das peculiaridades do mercado, ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo a participação de empresas especializadas em determinados segmentos da comunicação visual, sem restringir a disputa a fornecedores com atuação em todos os materiais.

Além disso, o parcelamento favorece o melhor gerenciamento da Ata de Registro de Preços, permitindo que cada departamento solicite exclusivamente os itens necessários à sua demanda específica, observando as características particulares de cada evento, campanha, prédio público ou ação administrativa.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens é a solução que melhor atende ao interesse público, assegurando economicidade, eficiência, maior competitividade e adequada execução do objeto.

- **DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO:**

Os possíveis impactos ambientais relacionados à futura contratação decorrem principalmente da utilização de materiais como lonas, adesivos vinílicos, chapas em PVC, ACM, películas, substratos plásticos e demais insumos empregados na comunicação visual, bem como do descarte dos resíduos gerados na produção, instalação, substituição e remoção desses materiais.

Também merece destaque o impacto ambiental associado ao processo de impressão, especialmente no uso de tintas e solventes. Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a utilização de tinta eco solvente, por apresentar menor emissão de compostos orgânicos voláteis (VOCs), baixa toxicidade e menor odor, reduzindo os impactos à qualidade do ar e proporcionando melhores condições ambientais e ocupacionais durante a produção dos materiais.

Além disso, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Produção sob demanda, evitando desperdício e sobra de materiais personalizados;
- Utilização de materiais de maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- Descarte ambientalmente adequado de lonas, adesivos, películas e chapas substituídas;

- Destinação correta de embalagens, aparas e resíduos oriundos da produção;
- Priorização, sempre que tecnicamente viável, de materiais recicláveis;
- Planejamento prévio das artes e layouts, minimizando reimpressões.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais inerentes ao objeto, estes podem ser reduzidos mediante boas práticas de produção, uso racional dos insumos e adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, como a impressão com tinta eco solvente.

• **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, a realização de um processo de registro de preços para a aquisição de materiais de comunicação visual se faz a melhor solução para essa demanda.

A solução adotada atende de forma eficaz à necessidade de garantir o fornecimento contínuo e parcelado dos materiais, considerando as demandas específicas da Prefeitura Municipal de Palmital. Em razão da natureza personalizada dos materiais e da impossibilidade de previsão exata das necessidades, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por permitir contratações futuras conforme a necessidade efetiva da Administração, com maior economicidade, agilidade e eficiência.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por ser a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades dos diversos departamentos municipais.

Palmital, 18 de Maio de 2026.

---

Elizabeti Ortega Bevilacqua  
Diretora do Departamento de Administração